

CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICA CULTURAL - CMPC

RESOLUÇÃO 53/2023

INDICA PARECERISTAS PARA O EDITAL DE FOMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DA LEI PAULO GUSTAVO – DIVERSAS ÁREAS DA CULTURA

O **CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICA CULTURAL – CMPC**, sediado na Av. Maurício Cardoso, 132, Hamburgo Velho, Novo Hamburgo, no uso das atribuições e competências conferidas pela Lei Municipal nº 2.667/2013, e no Decreto Municipal nº 10.395/2022, que empossa a Gestão 2022/2024, considerando a necessidade de lançar o Chamamento Público para selecionar projetos das demais áreas da cultura interessados em participar do Edital de Fomento Artístico e Cultural com recursos advindos Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), na forma indicada no art. 7º, da Resolução Conjunta SECULT e CMPC nº 02/2023, de 12 de setembro de 2023 e atendendo as deliberações da Plenária de 09/10/2023 (ATA 75), **RESOLVE:**

Artigo 1º INDICAR os membros para Comissão de Seleção da **Categoria I - Execução de Ações Culturais do Chamamento Público Cultural 03/2023**, referente ao art. 8º, da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo) e do inciso I, do art. 8º do Decreto Federal 11.453/2023:

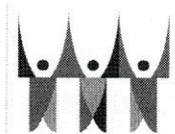
a) Pareceristas para a **“Categoria I - Execução de Ações Culturais”**:

1. Márcio Silveira dos Santos;
2. Nádia Maria Ferreira de Sousa;
3. Rosa Rasuck
4. Paula Gotelip de Souza (SUPLENTE);
5. Dulce Eliane Ribeiro Maltez (SUPLENTE).

Artigo 2º INDICAR os membros para Comissão de Seleção das **Categorias II - Bolsas Culturais e III - Premiação Cultural do Chamamento Público Cultural 03/2023** referente ao art. 8º, da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo) e dos incisos III e IV, do art. 8º do Decreto Federal 11.453/2023:

a) Pareceristas para as **“Categorias II - Bolsas Culturais e III - Premiação Cultural”**

1. Ana Paula Santos;
2. Bruno Rafael de Albuquerque Gaudêncio;
3. Uyatã Rayra Lopes Ribeiro;
4. Lisete Bertotto Correa (SUPLENTE);
5. Talita Jordina Rodrigues (SUPLENTE).



CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICA CULTURAL - CMPC

Artigo 3º Com fulcro no parágrafo quarto, do art. 7º, da Resolução Conjunta SECULT e CMPC nº 02, de 12 de setembro de 2023, o valor de remuneração será de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) por projeto avaliado, até o limite de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) por avaliador(a).

Artigo 4º DECIDIR que a Secretaria Municipal da Cultura fica autorizada a redefinir as Comissões de Seleção das categorias, dependendo da necessidade do Chamamento Público Cultural 03/2023.

Novo Hamburgo, 09 de outubro de 2023.

DENISE SIQUEIRA PACHECO

Presidente – CMPC | Gestão 2022/2024